

Lei Nº 519/2010

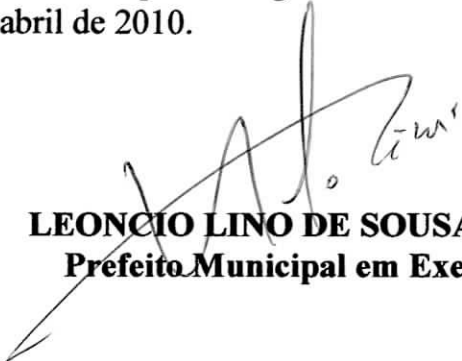
**"APROSEL" - Torna Entidade de
Utilidade Pública Municipal, sem
fins lucrativos e dá outras
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos a Associação dos Produtores e Comerciantes de Sementes e Mudas de Lagoa da Confusão e Várzeas do Tocantins – **APROSEL**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de abril de 2010.


LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal em Exercício